



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº6.883, DE 14 DE ABRIL DE 2021

SUSPENDE OS EFEITOS DOS DECRETOS Nº 6.462/19 e Nº 6.757/2020, QUE DISPÕEM SOBRE CENSO, CADASTRAMENTO E RECENSEAMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES DE CARGO EFETIVO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o atual cenário global da pandemia de Covid-19, bem como o aumento expressivo de casos graves da doença no município de Birigui;

Considerando a necessidade de evitar aglomerações, seguir as melhores práticas para evitar a propagação, proteger a saúde da população e assim minimizar o risco de propagação do coronavírus (Covid-19);


D E C R E T A:

ART. 1º. Ficam suspensos os efeitos dos Decretos nº 6.462/2019 e nº 6.757/2020, que dispõem sobre censo, cadastramento e recenseamento do quadro de servidores efetivo de cargo efetivo, aposentados e pensionistas, enquanto perdurar a situação excepcional causada pela pandemia de COVID-19.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de abril de dois mil e vinte e um.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


MILTON PAULO BOER
Secretário Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de abril de dois mil e vinte e um, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo